

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

## LEI Nº 678/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 596/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**, Prefeito do Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º -** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 596/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica, por esta lei, autorizado o Município de Itaporanga d'Ajuda a celebrar um convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE, objetivando estabelecer a cooperação entre as partes convenentes na prestação de serviços na área de saúde e assistência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 06 de setembro de 2019.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal